abr/25	21	250	5.250	6,38	33.495,00
mai/25	21	250	5.250	6,38	33.495,00
jun/25	21	250	5.250	6,38	33.495,00
jul/25	21	250	5.250	6,38	33.495,00
ago/25	7	250	1.750	6,38	11.165,00
			63.000		**401.940,00**

Tutóia - Jantar					
Mês/ ano	**Quantidade de dias de distribuição de refeições/mês**	**Quantidade de jantar/dia**	**Quantidade de refeições/ mês**	**Vlr Unitário (Jantar)**	**Valor Total**
ago/24	14	500	7.000	6,38	44.660,00
set/24	22	500	11.000	6,38	70.180,00
out/24	21	500	10.500	6,38	66.990,00
nov/24	21	500	10.500	6,38	66.990,00
dez/24	21	500	10.500	6,38	66.990,00
jan/25	21	500	10.500	6,38	66.990,00
fev/25	20	500	10.000	6,38	63.800,00
mar/25	21	500	10.500	6,38	66.990,00
abr/25	21	500	10.500	6,38	66.990,00
mai/25	21	500	10.500	6,38	66.990,00
jun/25	21	500	10.500	6,38	66.990,00
jul/25	21	500	10.500	6,38	66.990,00
ago/25	7	500	3.500	6,38	22.330,00
			126.000		**803.880,00**

CLÁUSULA SEGUNDA–DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 08 de agosto de 2024. ASSINATURAS: Pela SEDES: LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA–Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 418.309.543-34. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUÍS MATOS PAVÃO-CPF nº 459.949.943-91. STEPHANO PEREIRA SEREJO-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-ID nº 852046-1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0091/2022 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 35.768/2024; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0091/2022 – TJMA E REAJUSTE DO SEU VALOR; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12(DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 1°/09/2024 E TÉRMINO EM 1°/09/2025; DO REAJUSTE: PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE NO IPC-A ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESPACHO – COCON N° 1.136, DE 16 DE JUNHO DE2024, EM ANEXO; DO VALOR: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R$ 5.180,40 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 431,70 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS); DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO - GP N° 6251, DE 11 DE JULHO DE 2024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II C/C ART. 40, XI, E ART. 55, III DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/08/2024; ASSINATURAS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; NARINHA ROMUALDO MACIEL – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO UEMASUL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2021-UEMASUL; **PROCESSO Nº 0185641/2020 – UEMASUL; PARTES**: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-81 e a empresa **LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.539.643/0001-33; **OBJETO:** A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 009/2021-UEMASUL, firmado entre as partes, em 02/08/2021; **AMPARO LEGAL**: O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Reitora da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, Órgão CONTRATANTE, da Cláusula Quinta do Contrato, e no art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93; **VALOR**: R$ 966.459,87 (novecentos e